



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 329/66, DE 14 DE JUNHO DE 1.966.-

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial, para ajuda a ex-prefeito e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito - Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas:

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$. 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para ser doada como ajuda, ao sr. OVIDIO CUSTODIO MOREIRA, ex-prefeito deste Município, para o tratamento que mencionado elemento vem fazendo.-

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos das anulações efetuadas pela Lei nº 326/66, de 14 de junho de 1.966.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, 30 de junho de 1966.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada no lugar de costume, em data supra.-

Antonio Geraldo Fontana
Secretário